

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

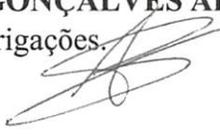
CONTRATO Nº 104/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO EM CONTEÚDOS TÉCNICOS-JURÍDICOS EM CONTROLE INTERNO À ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BONFIM E GONÇALVES ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.626.510/0001-16, localizada na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1841, Sala D – Altamira – Barra do Corda/MA, CEP 65950-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Dr. **ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 7.948 e no CPF sob o nº 986.264.503-20, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 104/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **BONFIM E GONÇALVES ADVOGADOS**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **BONFIM E GONÇALVES ADVOGADOS**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.



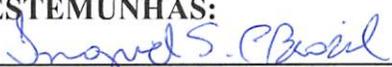
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão/Distrato amigável de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Tuntum – MA, 24 de agosto de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela **CONTRATADA**
BONFIM E GONÇALVES ADVOGADOS
CNPJ Nº 36.626.510/0001-16
ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES
CPF Nº 986.264.503-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 064597723/39

2. 
CPF: 611.743.303-44